



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4249, DE 15 DE MAIO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 60.847.482,00 (sessenta milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0101.3111.01010012.01-Pessoal Civil .....	6.000.000,00
0101.3113.01010012.01-Obrigações Patronais .....	350.000,00
0101.3131.01010012.01-Remuneração de Serviços Pessoais .....	100.000,00
0101.3132.01010012.01-Outros Serviços e Encargos .....	550.000,00
0101.3251.15824952.75-Inativos .....	150.000,00
0101.4120.01010012.01-Equipamentos e Material Permanente .....	150.000,00
0201.3111.03070212.03-Pessoal Civil .....	3.130,00
0201.3131.08462242.51-Remuneração de Serviços Pessoais .....	222.000,00
0202.3111.03070212.04-Pessoal Civil .....	115.000,00
0202.3113.03070212.04-Obrigações Patronais .....	1.160,00
0202.3131.03070212.04-Remuneração de Serviços Pessoais .....	32.000,00
0202.3253.03070212.04-Salário-Família .....	2.570,00
0203.3111.03070212.05-Pessoal Civil .....	145.000,00
0203.3253.03070212.05-Salário-Família .....	5.000,00
0301.3111.03090402.02-Pessoal Civil .....	670.000,00
0301.3113.03090402.02-Obrigações Patronais .....	36.000,00
0301.3253.03090402.02-Salário-Família .....	570,00
0302.3111.03090402.06-Pessoal Civil .....	3.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

0304.3253.10583232.08-Salário Família .....	21.000,00
0305.3111.03090402.09-Pessoal Civil .....	76.000,00
0305.3253.03090402.09-Salário-Família .....	2.100,00
0401.3111.03070212.02-Pessoal Civil .....	85.000,00
0401.3113.03070212.02-Obrigações Patronais .....	1.100,00
0401.3132.03070212.02-Outros Serviços e Encargos .....	15.000,00
0401.3253.03070212.02-Salário-Família .....	1.600,00
0401.3132.03070212.13-Outros Serviços e Encargos .....	50.000,00
0401.3253.03070212.13-Salário-Família .....	4.200,00
0401.3132.03070232.46-Outros Serviços e Encargos .....	200.000,00
0402.3111.03070212.11-Pessoal Civil .....	95.000,00
0403.3111.03070212.12-Pessoal Civil .....	221.000,00
0403.3113.03070212.12-Obrigações Patronais .....	6.000,00
0403.3253.03070212.12-Salário-Família .....	10.000,00
0404.3111.03070212.14-Pessoal Civil .....	150.000,00
0404.3120.03070212.14-Material de Consumo .....	100.000,00
0404.3253.03070212.14-Salário-Família .....	14.000,00
0501.3253.03080212.02-Salário-Família .....	1.600,00
0502.3111.03080322.16-Pessoal Civil .....	361.000,00
0502.3113.03080322.16-Obrigações Patronais .....	42.000,00
0502.3253.03080322.16-Salário-Família .....	22.000,00
0503.3111.03080322.17-Pessoal Civil .....	56.000,00
0503.3113.03080322.17-Obrigações Patronais .....	2.200,00
0503.3253.03080322.17-Salário-Família .....	2.100,00
0504.3111.03080302.18-Pessoal Civil .....	350.000,00
0504.3131.03080302.18-Remuneração de Serviços Pessoais.	291.000,00
0504.3132.03080302.18-Outros Serviços e Encargos .....	1.400.000,00
0504.3253.03080302.18-Salário-Família .....	13.000,00
0601.3132.15814862.45-Outros Serviços e Encargos .....	180.000,00
0701.3111.03070212.02-Pessoal Civil	276 000 00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

0702.3113.03070212.19-Obrigações Patronais .....	201.000,00
0702.3120.03070212.19-Material de Consumo .....	4.000.000,00
0702.3132.03070212.19-Outros Serviços e Encargos .....	235.000,00
0702.3253.03070212.19-Salário-Família .....	46.000,00
0703.3111.16885342.20-Pessoal Civil .....	156.000,00
0703.3113.16885342.20-Obrigações Patronais .....	3.200,00
0703.3120.16885342.20-Material de Consumo .....	2.800.000,00
0703.3132.16885342.20-Outros Serviços e Encargos .....	45.000,00
0703.3253.16885342.20-Salário-Família .....	43.000,00
0704.3253.03070212.21-Salário-Família .....	3.000,00
0704.3111.03070212.24-Pessoal Civil .....	91.000,00
0704.3120.03070212.24-Material de Consumo .....	300.000,00
0704.3253.03070212.24-Salário-Família .....	43.000,00
0704.3111.10585752.22-Pessoal Civil .....	190.000,00
0704.3113.10585752.22-Obrigações Patronais .....	7.300,00
0704.3120.10585752.22-Material de Consumo .....	400.000,00
0704.3253.10585752.22-Salário-Família .....	7.200,00
0704.4110.13764481.25-Obras e Instalações .....	600.000,00
0704.3111.13764482.23-Pessoal Civil .....	955.000,00
0704.3113.13764482.23-Obrigações Patronais .....	182.000,00
0704.3120.13764482.23-Material de Consumo .....	250.000,00
0704.3253.13764482.23-Salário-Família .....	85.000,00
0801.3111.03070212.02-Pessoal Civil .....	210.000,00
0801.3132.03070212.02-Outros Serviços e Encargos .....	20.000,00
0801.3253.03070212.02-Salário-Família .....	6.000,00
0802.3111.10603252.25-Pessoal Civil .....	3.670.000,00
0802.3120.10603252.25-Material de Consumo .....	200.000,00
0802.3253.10603252.25-Salário-Família .....	276.000,00
0802.3132.10603252.26-Outros Serviços e Encargos .....	10.000.000,00
0803.3111.03070212.27-Pessoal Civil .....	218.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

0804.3253.10603282.28-Salário-Família .....	110.000,00
0805.3253.10583232.29-Salário-Família .....	14.000,00
0806.3253.11633532.30-Salário-Família .....	2.100,00
0807.3253.10603262.31-Salário-Família .....	33.000,00
0808.3111.10583272.32-Pessoal Civil .....	327.000,00
0808.3113.10583272.32-Obrigações Patronais .....	68.000,00
0808.3120.10583272.32-Material de Consumo .....	500.000,00
0808.3132.10583272.32-Outros Serviços e Encargos .....	4.000.000,00
0808.3253.10583272.32-Salário-Família .....	402,00
0809.3120.16915732.33-Material de Consumo .....	150.000,00
0809.3253.16915732.33-Salário-Família .....	2.000,00
0810.3132.10603252.34-Outros Serviços e Encargos .....	430.000,00
0901.3111.08070212.02-Pessoal Civil .....	322.000,00
0901.3120.08070212.02-Material de Consumo .....	50.000,00
0901.3132.08070212.02-Outros Serviços e Encargos .....	320.000,00
0904.3111.08482472.38-Pessoal Civil .....	3.260.000,00
0904.3113.08482472.38-Obrigações Patronais .....	435.000,00
0904.3253.08482472.38-Salário-Família .....	15.000,00
0905.3111.08421882.39-Pessoal Civil .....	1.625.000,00
0905.3253.08421882.39-Salário-Família .....	30.000,00
0905.3111.08431972.40-Pessoal Civil .....	64.000,00
0906.3111.08421882.39-Pessoal Civil .....	2.980.000,00
0906.3113.08421882.39-Obrigações Patronais .....	365.000,00
0906.3132.08421882.39-Outros Serviços e Encargos .....	40.000,00
0906.3253.08421882.39-Salário-Família .....	208.000,00
0906.3111.08421902.41-Pessoal Civil .....	2.605.000,00
0906.3113.08421902.41-Obrigações Patronais .....	736.000,00
0906.3253.08421902.41-Salário-Família .....	124.000,00
0907.3132.08482472.36-Outros Serviços e Encargos .....	60.000,00
0907.3253.08482472.36-Salário-Família .....	6 200 00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal - de Taubaté, aos 15 de maio de 1980.

  
UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR